

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2017 - CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Contrato SIGGO: 035451

Processo Sicop nº: 002.000.618-2016

Processo SEI-GDF nº 00002-00005837/2018-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**, matrícula GDF nº 1.693.401-6, Identidade nº 153094988, SSP/CE, CPF nº 387.864.513-91, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.894.574/0001-90, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F Sala 606, Asa Norte, CEP: 70.702-060, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada contratada, representada por **AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE**, egípcio, casado, empresário, CNH: 05092067040, inscrito no CPF sob o nº 742.490.451-33, portador do Documento de Identidade V5214421 DPF DF, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017-CASA CIVIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por **12 (doze) meses**, estendendo-se a vigência até **27.11.2020**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE
Sócio Administrador

Testemunhas:

EDWARD FONSECA DE LIMA

CPF: 008.527.471-28

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

CPF: 941.206.411-04



Documento assinado eletronicamente por **Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA - Matr. 174-798-3, Diretor(a) de Acompanhamento e Controle**, em 07/11/2019, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Coordenador(a) de Controle e Administração de Contratos**, em 08/11/2019, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.1693401-6, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 18/11/2019, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **30878555** código CRC= **76390FF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539